

**LEI Nº176/12 DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, no valor de R\$ 233.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, criando dotação orçamentária, através de Crédito Especial no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para fazer face às despesas com a Construção de uma Cozinha Comunitária, como a seguir discrimina:

**0401 – SEC. DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

FUNÇÃO	SUB - FUNÇÃO	PROGRAMA
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	0007- Programa de Assistência Comunitária

**0401.08.244.0007.1.024 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA**

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

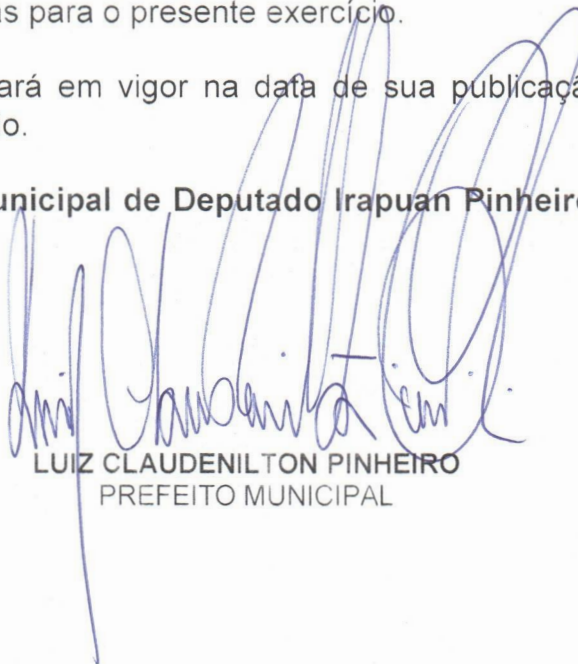
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 233.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de superávit financeiro.

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro (CE)**, em 24 de fevereiro de 2012.



**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL